



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Ata da 267<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consem, realizada no dia 27 de janeiro de 2010.**

Realizou-se no dia 27 de janeiro de 2010, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, a 267<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária do Consem. Compareceram os conselheiros: **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, Alberto Epifani, Marcelo Arreguy Barbosa, Antonio Cezar Leal, João Carlos Corsini, Rui Brasil Assis, Lineu Andrade de Almeida, Cristina Godoy Araújo Freitas, José Roberto dos Santos, Marcelo Luiz Martins Pompeo, Rosa Ramos, Paulo Roberto Dallari Soares, Marília Barbour Herman Caggiano, Iracy Xavier da Silva, Eduardo Trani, Marco Antônio Trauzzola Victor Chinaglia Junior, Neide Araújo, Jaques Lamac, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Carlos Alberto Cruz Filho, Maria de Fátima Infante Araújo, Ana Cristina Pasini da Costa.** Constatavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 266<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constatavam da Ordem do Dia: 1) Balanço das Atividades da Fundação Florestal 2006/2009; 2) Relatório sobre recurso relativo a Auto de Infracção lavrado pelo DEPRN e pela Polícia Ambiental (Processo SMA 133.388/2002); 3) Plano de Economia Verde; 4) Resultados do Projeto “Cenários Ambientais”. O **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, após declarar abertos os trabalhos, submeteu à votação, nos termos regimentais, a Ata da 266<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. O conselheiro **Clério Rodrigues da Costa** solicitou a substituição de sua declaração constante da página 2, linhas 28 a 48, e da página 3, linhas 1 a 5, **de modo que o texto que segue:** “O conselheiro **Clério Rodrigues da Silva** reiterou os votos feitos por seu antecessor à Polícia Militar Ambiental e ofereceu breve relato sobre sua atuação como representante do Consem nas etapas municipais da organização da Conferência Estadual de Saúde Ambiental, de que trata o Decreto 54.684/2009, e em cujo desenrolar foram eleitos representantes para a Conferência Nacional. Fez menção a sua participação nas etapas regionais que antecederam esta última conferência, e informou que, durante sua realização, no período de 9 a 12 de dezembro, discutiram-se as reivindicações encaminhadas pelos Estados, em cujo contexto se propôs fossem editados programas e políticas, a exemplo do que ocorre no Estado de São Paulo, no que se refere às mudanças climáticas. Reiterou também que a referida Lei Estadual nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, presta-se bem a estimular a edição de leis da mesma natureza em outros Estados da Federação, e comentou que, durante esta última conferência, delegados representantes de todos os municípios e Estados brasileiros reivindicaram o fortalecimento do controle social sobre as políticas de saúde ambiental, como forma de intervir nas políticas públicas, planejamento e gestão, ampliando a fiscalização do cumprimento das decisões legais no âmbito da saúde ambiental. Teceu elogios aos funcionários da SMA que participaram da organização desse debate, e informou haver sido deferida medida liminar em ação ajuizada na Vara Federal de Umuarama pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado do Paraná, cujo objeto é a Hidrovia Tietê-Paraná, garantindo o “descongelamento” do Trecho Tietê, de vez que reconhece a competência do Estado de São Paulo para licenciar, dado que a atividade de navegação no trecho paulista dessa hidrovia não requer nenhuma obra, não causando, portanto, qualquer impacto ao meio ambiente, pois apenas nessa possibilidade se tornaria necessária a apresentação de EIA/RIMA. Se houvesse tal exigência, argumentou se justificaria o argumento que paralisou o funcionamento desse trecho, qual seja, o de que só ao Ibama competia licenciá-lo. Teceu por fim, considerações sobre os efeitos excelentes dessa hidrovia para a economia do Estado de São Paulo.”, **seja substituído por este:** “O conselheiro Clério Rodrigues da Costa reiterou os votos feitos por seu antecessor à Polícia Militar Ambiental e ofereceu breve relato sobre sua atuação como representante do Consem na Comissão



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental - CESA, constituída pela Resolução Conjunta SS-SMA nº 1, de 22.09.09 e convocada pelo Decreto nº 54.684, de 17.08.2009. Esclareceu que a conferência, antecedida de etapas municipais e regionais, foi realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2009, no Centro de Convenções Rebouças, com a participação de mais de trezentos delegados de diversos segmentos e dezenas de convidados e observadores, vindos de mais de noventa municípios paulistas. Narrou que, apesar do pouco tempo disponível, a Comissão Organizadora, composta por representantes da Secretaria estadual da Saúde e da Secretaria estadual do Meio Ambiente, conseguiu, com sucesso e graças à dedicação e competência de seus integrantes, organizar e conduzir o evento, conforme relatório que encaminhará a esse Colegiado. Noticiou que durante 1ª CESA foram eleitos delegados para a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental – CNSA e para participação da 1ª CNSA, realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2000, em Brasília, da qual alegou haver-se sentido honrado em participar, ao lado de representantes da Secretaria da Saúde e da Secretaria do Meio Ambiente, como representante do Poder Público Estadual. Relatou ainda que nas conferências sob os temas "Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente!" e "A saúde ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis" foram discutidas diversas propostas (diretrizes) e ações estratégicas envolvendo a saúde e o meio ambiente. Comentou que, durante as conferências, foi perceptível certa preocupação dos diversos segmentos sociais com o fortalecimento da fiscalização do poder público, como também de sua atribuição de fazer valer suas decisões em defesa da saúde ambiental, e também com o fortalecimento do controle social sobre as políticas de saúde ambiental, e teceu elogios aos representantes da SMA que participaram dessas conferências. Informou também sobre a importante vitória do Estado de São Paulo, representado pela Procuradoria Geral do Estado, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Paraná perante a Justiça Federal de Umuarama-PR, em que havia sido concedida liminar que vinha atravancando importantes investimentos na Hidrovia Tietê, uma vez que sujeitava a eficácia do licenciamento de qualquer obra em tal hidrovia à liberação judicial. Relatou que pretendiam MPF e MP/PR, como decisão final na demanda, um licenciamento único, precedido de EIA/RIMA e realizado pelo IBAMA, de toda a atividade de navegação e das obras na Hidrovia Tietê-Paraná. Narrou que depois de algumas reuniões em Brasília com a AGU, o IBAMA e o DNIT, e com as relevantes participações dos senhores Frederico Bussinger e Marcelo Bandeira, o último do Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo, de uma audiência de tentativa de conciliação em Umuarama e juntada de documentos nos autos, foi obtida sentença que revogou a liminar acima citada, reconhecendo a competência do Estado de São Paulo para licenciar as obras na hidrovia Tietê, decisão importante para a concretização dos projetos de maior utilização dessa hidrovia estadual, com evidente redução da poluição ambiental e reflexos positivos para a economia paulista, e reputou de grande importância o trabalho conjunto desenvolvido pela PGE com o Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo, representado pelos ilustres senhores acima mencionados". Passou-se aos assuntos de interesse geral e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O **Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo**, que presidia os trabalhos, noticiou preliminarmente a assinatura da Lei Específica da Represa Billings, evento que teve lugar em cerimônia no Palácio dos Bandeirantes. Destacou a visita realizada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Francisco Graziano Neto, à APA da Várzea do Tietê para verificar a dinâmica da ocupação, pois, desde o início deste ano, a SMA, juntamente com a Secretaria de Segurança Pública, vem adotando medidas, como a presença efetiva de policiais, para impedir as ocupações clandestinas e aterramentos com a acumulação de entulhos na região. A conselheira **Cristina Godoy** convidou os conselheiros para participarem, no dia 08 de fevereiro próximo, de audiência pública sobre alterações a serem promovidas no Código Ambiental .O conselheiro **Jaques Lamac** propôs fosse encaminhado ofício à Defesa Civil solicitando-lhe que elabore e ministre cursos destinados aos conselheiros e servidores das instituições que representam



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

sobre procedimentos a serem adotados, em caráter emergencial, para enfrentar situações de enchente. Declarou que outra questão importante é o fato de milhares de pessoas terem sofrido significativo mal-estar físico no Litoral Sul, supondo-se causado pela qualidade da água, motivo por que propunha se oficiasse à Sabesp pedindo informações a respeito. O **Secretário-Executivo** solicitou ao conselheiro Rui Brasil, representante da Secretaria de Saneamento e Energia, que buscasse informações sobre a ocorrência ou não de problemas com a água que abastece a população do Litoral Sul e as trouxesse ao Consemá. Retomando a palavra, o conselheiro **Jaques Lamac** declarou que outro problema era a ausência dos conselheiros ambientalistas, seguidamente, nas últimas três plenárias do Consemá – às duas últimas e a esta – sob o argumento de compromissos com entidades ambientalistas, justificativa esta que não procedia, uma vez que as reuniões do Consemá são agendadas com um ano de antecedência. Argumentou que as faltas eram deliberadas, constituindo-se um problema sério, por se tratar de um conjunto importante de pessoas – ao todo seis –, cuja ausência representa uma lacuna muito grande, acarretando prejuízo considerável ao funcionamento do Conselho. Chamou atenção para a possibilidade de exclusão desses conselheiros, por infundadas suas justificativas, e sugeriu se iniciasse esse processo o mais breve possível, ao qual se seguiria de imediato a eleição de seus substitutos. Sugeriu também que se deveria apressar a eleição de representantes tanto dos ambientalistas como dos sindicatos. A conselheira **Rosa Ramos** declarou que sua manifestação dizia respeito ao frequente não-encaminhamento, parcial ou total, dos recursos destinados à reparação ambiental decorrente de ação criminal, tal como propôs o Ministério Público, o que ocorreu, por exemplo, com aqueles a serem empregados na aquisição de suporte que auxilie a Polícia Ambiental no exercício efetivo de suas competências. Declarou igualmente que, com relação à implementação da Lei Específica da Billings, cabiam algumas providências, diante da ausência de capacitação dos técnicos das agências da RMSP, o que dificultava que se desse cumprimento a essa legislação. Perguntou se, em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista, foram realizados estudos sobre a distância da preamar, os quais são imprescindíveis, porque, se não houver adequação dessa norma com a realidade, algumas construções deverão ser demolidas. O **Secretário-Executivo** lembrou que, na tarde deste dia, a CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consemá se reuniria para discutir o regimento interno. Declarou ainda que não era inédita a atitude dos membros da “bancada” ambientalista de abandonar o Conselho, e que, a seu ver, embora fossem pertinentes os argumentos oferecidos pelo conselheiro Jacques Lamac em relação às justificativas apresentadas por eles, esta questão deveria ser tratada com muito cuidado, e que, em outra época, discutiu-se da necessidade ou não de os conselheiros apresentarem as justificativas antes, e não depois das reuniões a que faltassem, tendo-se concluído pela sua desnecessidade, consensuando-se apenas que deveriam ser encaminhadas até três dias depois de ocorrida a reunião. O Presidente do Conselho em Exercício, **Pedro Ubiratan**, sugeriu que, tendo em vista tratar-se de uma questão lacunosa, se inserisse na pauta a apreciação da proposta de o conselheiro Jaques Lamac trazer informações mais pormenorizadas a esse respeito. Informou que, com relação à Sabesp, o conselheiro Rui Brasil poderia trazer mais informações sobre o problema relacionado com a água que abastece a população no Litoral. Em relação ao questionamento feito pela conselheira Rosa Ramos, sobre a existência ou não da infraestrutura necessária para que sejam efetivamente implementadas as determinações da Lei Específica da Billings, o **Presidente do Consemá em Exercício** informou que já haviam sido implantados dois postos de fiscalização; que se encontrava em estudo a implantação de um posto móvel, e que a implementação de todas as condições requer a colaboração dos municípios. O conselheiro **Rui Brasil**, depois de desejar um bom 2010 e um excelente dia de trabalho aos membros do Consemá, agradeceu ao Secretário-Executivo o encaminhamento da questão e informou que certamente se pronunciaria na plenária seguinte sobre a existência ou não de problemas na água que abastece a população do Litoral Sul, quando tiver em mãos as informações necessárias. Argumentou que, ao se manifestarem, tanto a Sabesp quanto a SMA haviam garantido



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

que a água distribuída nessa região era submetida a um controle de qualidade extremamente rígido. E concluiu dizendo que não via nenhum problema em se oficiar formalmente à Sabesp pedindo esclarecimentos, como igualmente se solicitar à Secretaria da Saúde que informe se foi possível identificar a provável causa do problema vivenciado pela população, com base no registro das internações feitas. A conselheira **Cristina Godoy** declarou que tramita na Comarca de Guarujá uma ação popular em face da Sabesp e que correm informações de que o problema que acometeu a população teria sido causado por um vírus. Confirmou também que o Ministério Público recomendou que, nas ações criminais, a compensação seja feita mediante destinação direta ao meio ambiente não existindo, para tanto, nenhum impedimento legal – ou através de fundo específico. O **Secretário-Executivo** do Consema lembrou que, enquanto a previsão do cadastro das entidades ambientalistas já existia na Lei 13.507/2009, de abril deste ano, a previsão do cadastro das entidades sindicais, para poderem eleger seus representantes para o Consema, apareceu apenas no decreto que regulamentou a lei, o Decreto 55.087/2009, que demorou para ser editado, tendo sido publicado apenas no dia 27 de novembro último. Isto atrasou todo o processo. Mas esperava que agora já se pudesse dar conta da questão, quem sabe, elaborando-se procedimentos para a eleição e submetendo-se a questão ao Conselho já na próxima reunião plenária. Em seguida, colocou em votação as indicações de se inserirem na ordem do dia a proposta do conselheiro Lamac sobre curso da Defesa Civil e a proposta do Presidente do Conselho de que esse representante da PGE elabore parecer sobre as medidas a serem tomadas, no que diz respeito à ausência dos conselheiros representantes de entidades ambientalistas em três reuniões plenárias consecutivas, e o presente na próxima reunião. Aprovadas as inserções, colocou em votação a proposta de que se oficie à Defesa Civil solicitando-lhe que elabore e ministre cursos sobre procedimentos a serem adotados em caráter emergencial para enfrentar situações de enchentes, que foi aprovada, dando lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 01/2010. De 27 de janeiro de 2010. 267ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, em sua 267ª Reunião Plenária Ordinária, aprovou a proposta de que se oficie à Defesa Civil solicitando que elabore e ministre cursos sobre procedimentos a serem adotados, em caráter emergencial, para enfrentar situações de enchentes, destinados aos conselheiros e aos servidores das instituições que representam”**. Em seguida, o **Secretário-Executivo** colocou em votação a proposta do presidente de que o conselheiro Jaques Lamac elabore parecer sobre a ausência dos ambientalistas e o presente na próxima reunião, a qual, aprovada por unanimidade, deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 02/2010. De 27 de janeiro de 2010. 267ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o item 1, § 5º, do Art. 13 do Decreto 55.087/2009, e o inciso I do Art. 13 do Regimento Interno, decidiu solicitar ao conselheiro Jaques Lamac que apresente na próxima reunião ordinária do Plenário parecer sobre as ausências dos conselheiros que, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, anunciaram sua saída temporária do Conselho e deixaram de comparecer consecutivamente às três últimas reuniões do Plenário”**. Passou-se ao primeiro ponto da ordem do dia, qual seja, “Balanço das Atividades da Fundação Florestal 2006/2009”. **João Amaral Wagner Neto**, Diretor-Executivo da Fundação Florestal, observou achar importante apresentar dados sobre a gestão dessa instituição, precisamente quando ela assumiu a função, no Estado de São Paulo, de gerir as unidades de conservação. Esclareceu que essa apresentação foi inicialmente utilizada em reunião interna realizada no final do último ano, com o intuito de se discutir com a equipe todos os principais avanços ocorridos. Informou que a Fundação Florestal, até o ano de 2007, contava com apenas uma unidade de conservação, o Parque Intervales, e que, com a criação do Sistema Estadual de Florestas do Estado de São Paulo-SIEFLOR, foi determinado que, pela possibilidade de se desincumbir de modo ágil do programa de gestão, ela passaria a gerir todas as unidades de conservação, no lugar do Instituto Florestal. Esclareceu também que, a partir dessa reformulação, a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Fundação passou a trabalhar com um sistema constituído por quarenta e sete unidades de conservação de proteção integral, número este que se elevou para sessenta com a aprovação do Mosaico Jacupiranga. Acrescentou que a administração das APAs, antes competência da SMA, também passou a ser feita pela Fundação Florestal, inclusive a das três APAs marinhas criadas em 2008, e que, somadas todas as unidades já administradas por essa instituição com aquelas que a partir de março ficarão sob os seus cuidados, esse total alcançará o número de noventa. Detalhou que as unidades subdividem-se nas categorias de proteção integral (em número de quarenta e sete) e de uso sustentável (em número de quarenta e duas), incluídas nesse número as trinta APAs existentes. Relatou ter surgido, a partir do decreto, a necessidade de se promover uma reforma administrativa na Fundação, o que levou à contratação de vinte e seis gestores para as novas unidades, à reestruturação das gerências e à adequação necessária para o enfrentamento do desafio de coordenar essas atividades. Explicou que tal reforma faz com que atualmente a Fundação conte com uma estrutura mais adequada, tendo sido instituídos núcleos de plano de manejo, de regularização fundiária e de atendimento ao programa das APAs marinhas, cuja implementação encontra-se em andamento. Referiu-se à importância da criação da gerência de ecoturismo, uma vez que essa atividade ganhou dimensões estratégicas para a Fundação, e também de quatro gerências regionais e duas diretorias administrativas, uma responsável pelas unidades de proteção integral e outra pelas unidades de uso sustentável. Acrescentou a essas informações a de que essas oitenta e nove unidades de conservação subordinam-se a oito conselhos gestores, e que se encontram em fase de conclusão estudos para reclassificação de algumas delas, possibilidade esta que deve ser discutida com as respectivas prefeituras, posto que há unidades que não possuem atributos que lhes permitam caracterizar-se como tal, a exemplo de suas dimensões bastante reduzidas. Destacou que hoje, ao contrário do que ocorria em 2006, praticamente todas as unidades contam com gestores, embora em trinta e uma delas ao exercício dessa função se associe a direção de mais um parque ou de outra unidade ou APA. Salientou que, além da reestruturação da Fundação, ocorre também um processo de normatização - que abrange o processo de instituição, no Estado, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPNs; de cobrança de ingressos e de serviços; de plano de contingência e risco; de um plano emergencial de uso público, que servirá a todos os parques e que será aplicável principalmente às unidades que ainda não têm aprovado seu próprio plano de manejo; e, por fim, de um programa de voluntariado em unidades de conservação, a ser assinado em fevereiro, e que constitui ferramenta de gestão pela primeira vez utilizada no país. No que tange à consolidação das unidades de conservação, afirmou que estão sendo implantados os programas de gestão, os conselhos gestores e os planos de manejo, promovida a regularização fundiária e redirecionada a política de aplicação e utilização dos recursos provenientes da compensação ambiental. Quanto à proteção, acrescentou que passaram a ser trinta e três as unidades que possuem serviços terceirizados de vigilância – anteriormente eram trinta –, com significativo aumento do contingente de postos contratados, que passou de cento e sessenta e cinco para duzentos e oitenta e seis, sendo que a um posto corresponde, em média, de dois a doze e meio homens, uma vez que muitos postos funcionam vinte e quatro horas por dia, o que explica o fato de os recursos empregados em segurança terem triplicado entre os anos de 2006 e 2009. Relatou ainda que, não obstante a necessidade do referido aprimoramento, as autuações foram grandemente reduzidas pelo significativo incremento da fiscalização. Declarou que, no setor de investimentos para adequação da infraestrutura, especialmente dos parques, havia cinquenta e sete guaritas em 2007 e que o ano de 2009 encerrou-se com cento e nove guaritas em funcionamento, equipadas e com funcionários. Noticiou que, enquanto em 2006 havia dezenove centros de visitantes, o ano de 2009 se findou com trinta e três centros em funcionamento, sendo que a maioria é constituída por centros construídos anteriormente ao ano de 2007, mas que ainda não eram utilizados, como é o caso da Sede do Centro de Visitantes do Parque de Ilhabela que, embora concluído, até então não funcionava. Ressaltou que, na seara do uso público, diversas são as atividades desenvolvidas: a) o Programa Criança



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Ecológica, já implantado em quatorze unidades de conservação e que recebe atualmente grande número de crianças que participam de intensa programação desenvolvida em parceria com a Coordenadoria de Educação Ambiental; b) Trilhas de São Paulo, atividade considerada uma marca da Fundação Florestal, realizada em dezessete unidades de conservação, que contam com quarenta e um roteiros; c) Trilhas Subaquáticas, que compõem ao todo sete unidades de conservação de Santos e Ilhabela, entre outras, com oito roteiros estabelecidos, condições estas que resultam do enorme esforço realizado no sentido de se padronizarem os procedimentos utilizados e se introduzirem boas práticas de visitação e de mergulho. No caso específico dos roteiros, são oferecidas premiações aos visitantes, à medida que cumprem todas as etapas. Destacou ainda que, no início deste ano, será concluído o terceiro roteiro integrado, qual seja, o de visitação das cavernas, que se iniciará tão logo sejam concluídos os planos de manejo. Relatou a implantação, juntamente com a Secretaria dos Transportes, do Programa Estrada-Parque, que se destina a regulamentar as estradas que cortam unidades de conservação e inclui seis estradas, das quais uma já foi implantada, a Estrada-Parque do Morro do Diabo. Relatou também que, graças à regulamentação específica, foi significativamente reduzindo-se a morte de animais por atropelamento. Acrescentou que o próximo programa a ser inaugurado será o da Estrada de Castelhano, quando forem concluídos, em meados de 2010, os trabalhos de pavimentação, programa este polêmico em razão dos conflitos de interesse com o município de Ilhabela, posto que os reparos em referida estrada devem ser realizados e respeitado seu uso controlado. Teceu comentários também sobre a inauguração, em futuro próximo, de outras três estradas: Carlos Botelho e as do Vale do Ribeira e do Parque Estadual da Serra do Mar. Explicou que o Projeto BID-Ecoturismo, já apresentado ao Consem, contempla seis parques, cinco dos quais se localizam no Vale do Ribeira e Ilhabela, e que se procurou essencialmente aprimorar a gestão desse projeto, cuja execução até então se encontrava paralisada, mas que já se encontra em fase de conclusão, havendo inclusive a possibilidade de se retomar o projeto, dando-lhe continuidade. Lembrou que um de seus pontos centrais era prover a capacitação do Estado para a gestão do ecoturismo, razão pela qual existe hoje uma gerência de ecoturismo na Fundação Florestal, com equipe própria, trabalhando especificamente na regulamentação dos programas de uso público. Informou, quanto ao programa de monitoria ambiental, que, enquanto há três anos havia apenas onze monitores contratados, o número atualmente corresponde a cento e cinquenta e uma monitorias. Acrescentou que, enquanto à época apenas quatro unidades de conservação da RMSP contavam com monitores ambientais, hoje são trinta e nove unidades atendidas com esse serviço, tendo os investimentos no programa de monitoria ambiental sido aumentados de quinhentos e quarenta mil para quatro milhões de reais. Destacou que os monitores passam por cursos de formação em monitoria ambiental, o que contribui de modo relevante para a qualidade da visitação realizada. Comentou da publicação de um manual de trilhas, confeccionado em colaboração com a WWF, e que esta obra estabelece um padrão a ser seguido na criação e manutenção de trilhas. Noticiou estar sendo criada uma trilha com cerca de duzentos e trintas quilômetros de extensão, como desdobramento da demanda por trilhas de longo percurso verificada em todo o mundo, o que levou a quantidade de quilômetros implantada a subir de quinhentos e trinta e seis em 2006, para mil e setenta e três em 2009. Observou o aumento razoável no número de visitantes e lembrou que hoje o controle desse número é mais preciso que outrora. No que tange à interação socioambiental, referiu-se à existência de várias atividades desenvolvidas conjuntamente com as comunidades do entorno, e, em alguns casos, as que existem no interior das unidades, tanto tradicionais como outras em fase de formação. Declarou existirem várias unidades desenvolvendo projetos de sustentabilidade e qualidade de vida, frequentemente via parcerias, e enfatizou a importância da implantação dos conselhos, pois observou, quando as unidades contam com essa ferramenta, conselho consultivo ou gestor, elas atuam ou funcionam melhor. Detalhou que, até 2006, havia quatro conselhos entre todas as unidades de conservação, e que, à medida que passou a ser divulgada a importância de sua implantação, o seu número alcançou a casa dos sessenta.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Complementou que a criação dos conselhos tem tido importante papel na geração de parcerias, seja com o município, seja com instituições locais, sempre na perspectiva de colaborar para a gestão do parque. Antecipou, ainda sobre o mesmo assunto, que até março deste ano serão criados mais onze conselhos, e até dezembro mais doze. Quanto aos planos de manejo, explicou que até o ano de 2006 apenas seis planos elaborados com base no roteiro metodológico do IBAMA e com participação das partes interessadas haviam sido implantados, e que de 2007 a 2009 foram elaborados mais onze, quatro deles tramitando nesse momento no Consem. Comentou ainda em relação aos planos de manejo que, além desses, haviam sido contratados serviços para elaboração de vinte e cinco, os quais se encontravam em execução, e que até o final de 2010 se previa que dois deles fossem concluídos e vinte e três apresentados ao Consem. Argumentou que a implementação dos planos fez com que se ampliasse a demanda pela qualificação apropriada de profissionais especializados e pela formação de grupos técnicos para trabalhar nesses núcleos, demanda esta ainda em atendimento, dada a enorme carga de trabalho proveniente da tarefa de implantação dos planos de manejo. Comentou sobre a importância da gestão dos conflitos ambientais no contexto da consolidação das unidades de conservação, cujos principais instrumentos são uma política de governo para identificação dos conflitos e sua resolução de forma aberta e participativa, com o envolvimento de todos os atores, sem exclusão. Teceu comentários ainda: sobre o processo de implantação e gestão de mosaicos, especificamente dos Mosaicos da Juréia, de Jacupiranga e das Áreas Marinhas e Costeiras; sobre a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPNs; acerca das principais ações adotadas, que foram a criação das APAs Marinhas; a interdição administrativa da Cantareira e os trabalhos em andamento para criação do Parque Estadual da Restinga de Bertioga. Chamou atenção, no contexto da recuperação e do manejo, para a coordenação da rede de sementes, para a regulamentação de sua coleta nas unidades de conservação, para o gerenciamento do Projeto Estratégico da Mata Ciliar, para as propostas de manejo de florestas estaduais, para a regulamentação do manejo do palmito Juçara, e para os projetos de coleta da semente, produção e plantio de mudas desse palmito. Destacou, no contexto do Projeto de Recuperação da Serra do Mar-BID, as ações de realocação da maior ocupação irregular em unidade de conservação, e, no contexto do aprimoramento da gestão, para a construção e consolidação de parcerias; para a avaliação da eficácia da gestão das unidades de conservação; para a gestão administrativa e financeira e para o plano anual de metas. Depois de agradecer os elogios endereçados a sua equipe, **João Amaral Wagner Neto** considerou que o grande mérito do penoso trabalho desenvolvido relacionava-se com a quebra dos paradigmas de gestão ambiental até então adotados, o que tem conferido maior agilidade jurídica à Fundação, mormente no que diz respeito à celebração de parcerias. Comentando as questões formuladas pelos conselheiros **Eduardo Trani** e **Cristina Godoy**, **João Amaral Wagner Neto** argumentou que não houve nenhuma evolução no processo de implantação da APA de Sertãozinho, diversamente da APA de Japi que deve ser tratada tão logo se encerre o trabalho pertinente a Cantareira e a Bertioga, e destacou a proposta de uma APA para proteção do Aquífero Guarani. O **Secretário-Adjunto** teceu elogios ao trabalho desenvolvido pela Fundação Florestal, segundo ele caracterizador de um notável salto de qualidade, e destacou que no momento se encontram em estudo as áreas de biota, num total de onze. Passou-se ao segundo item da ordem do dia, qual seja, a apreciação do relatório sobre recurso relativo a Auto de Infração lavrado pelo DEPRN e pela Polícia Ambiental (Proc. SMA 133.388/2002). O conselheiro **Jaques Lamac**, relator da matéria, explicou que se tratava de uma autuação ambiental que se deu no ano de 2002, segundo a qual a proprietária de terreno utilizou porção reservada do mesmo para plantio de milho e sorgo, impedindo assim a regeneração natural da vegetação da área de preservação permanente, razão da autuação no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Relatou que a autuada apresentou sua defesa administrativa, na qual inseriu várias alegações – algumas das quais não foram examinadas –, e que, após julgamento em primeira instância, resultou numa redução de noventa por cento no valor da multa, com a condição



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

de que a autuada propiciasse condições para a eficaz regeneração da área. Acrescentou que, inconformada com a decisão, a autuada recorreu uma vez mais, e eis que no segundo grau administrativo a decisão foi confirmada em idênticos termos. Ainda insatisfeita, ela interpôs um terceiro recurso administrativo, ao mesmo tempo em que acionada na esfera criminal, sob o fundamento de que sua conduta teoricamente poderia tipificar um crime. Observou, no entanto, que a redação do dispositivo penal pertinente a esse tipo de crime diverge substancialmente da redação da legislação administrativa, não fazendo qualquer referência a áreas de proteção permanente, uma vez que a questão discutida penalmente é apenas quanto a se estar ou não obstando a regeneração natural da área, genericamente falando. Observou ainda que, tendo em vista que a lei penal é bastante criteriosa no sentido de estabelecer requisitos e condicionantes para que se configure efetivamente a prática do crime ambiental imputado, a ré foi absolvida. Narrou que ela buscou trazer os argumentos que serviram de fundamento para sua absolvição penal para a esfera administrativa, particularmente na defesa apresentada no recurso de terceiro grau (instância, aliás, sem previsão legal no âmbito administrativo), tendo impetrado um mandado de segurança pleiteando a não-inscrição da multa na dívida ativa e o consequente ajuizamento de sua cobrança. Esclareceu que a sentença inicial proferida no mesmo mandado de segurança entendeu que a multa não poderia ser cobrada antes do total exaurimento da instância administrativa. Pontuou que nas razões expostas no mandado de segurança a impetrante menciona que o Consema seria, no nível estadual, em correspondência ao que representa o Conama na esfera federal, o órgão responsável pela análise em terceira e última instância do recurso administrativo em discussão.

Observou o conselheiro, no entanto, que o Conama de fato detinha tal atribuição, atribuição esta que apenas agora, com a nova lei, passou a integrar o rol de competências do Consema, mas apenas quanto a multas de valor superior a sete mil e quinhentas UFESPs, que não é o presente caso. Acrescentou que, a partir do paralelo estabelecido pela impetrante, o juiz entendeu que o Consema então deveria analisar a questão, sob o referido fundamento de que não se pode executar judicialmente a multa enquanto não exaurida a instância administrativa, o que só ocorreria após exame, pelo Consema, da questão. E concluiu que, tendo sido indicado relator nesse processo, foi incumbido na presente ocasião de apresentar a questão aos demais conselheiros, o que acabara de fazer. Entretanto, destacou ainda, no que tange às razões do recurso administrativo de terceiro grau, que a impetrante fez uso de quatro argumentos, quais sejam: a) a atipicidade da conduta, pois a área estaria já degradada (argumento este que não prospera, uma vez que o fato de a ré haver plantado sorgo no local efetivamente foi impeditivo da regeneração do terreno); b) que se caracterizaria no caso crime impossível, dada a impossibilidade de se degradar algo que não ostenta relevância biológica (de fato, penalmente não possui relevância, mas é outra a legislação administrativa); c) de que o local da suposta infração não teria sido vistoriado, trazendo claros prejuízos ao contraditório (e a procuradoria entende no caso que o direito de se exigir seja realizada vistoria é próprio do processo penal, e não do processo administrativo, que é por natureza mais objetivo e portanto célere); d) e, por fim, relatou argumentar a impetrante no sentido de que faltaria motivação para as decisões administrativas proferidas (o que, opinou, deve ser reconhecido, posto que a decisão administrativa apenas estabelece o desconto, sem proceder ao esperado exame da argumentação desenvolvida em cada uma das peças, em cada um dos recursos). Ainda quanto à ultima razão, salientou tratar-se efetivamente de vício insanável, entendimento que sustentou em seu relatório, e sugeriu que o processo fosse encaminhado não de volta ao antigo DEPRN, mas à atual CBRN, para que se realize novo julgamento em primeiro grau, agora escorado na necessária fundamentação, após o que poderá eventualmente haver novo recurso e novo julgamento, agora em segundo grau, ao final do qual se encerraria definitivamente a fase administrativa, posto que uma terceira análise, desta vez pelo Consema, só cabe quanto a multas superiores a sete mil e quinhentas UFESPs, requisito não preenchido pela autuação em análise. Passou-se à discussão. A conselheira **Neide Araújo** esclareceu então que, legalmente, em resposta às motivações expostas, a proteção é dada à



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

área, assim, não obstante haja a autuada apresentado uma série de argumentos segundo os quais não haveria vegetação na área, a autuação foi legalmente aplicada e apresenta fundamentação. Questionou, ao final, se o processo não poderia ser julgado pelo próprio Consema. Observou ser significativo o número de autuações registradas no momento, sendo que em cada julgamento são decididos cerca de uma centena de recursos. Afirmou que, para que esses números possam ser alcançados, existe uma prática, ora em vigor, de se proceder a justificativas breves, sem no entanto, desconsiderar-se a necessidade de melhor e mais aprofundada fundamentação quando a autuação pede que se busque o amparo legal necessário. Posicionou-se a conselheira **Rosa Ramos**, que destacou a qualidade do relatório apresentado e sugeriu que, em outros casos, a motivação da autuação seja mais detalhada. Verificando que nenhum dos conselheiros pretendia manifestar-se, o **Secretário-Executivo** do Consema colocou em votação o relatório, com suas conclusões, quais sejam: a) que os autos devem retornar à CBRN-Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais; b) que o procedimento deve ser anulado a partir da decisão administrativa de primeira instância, proferindo-se outra, devidamente motivada; c) que, havendo recurso tempestivo, deverá ser julgado em segunda instância, com a devida motivação e, sendo mantida a autuação, a dívida deverá ser imediatamente inscrita; d) que o prazo prescricional está suspenso desde a interposição da defesa administrativa e voltará a correr somente após a conclusão do procedimento; 5) que o recurso ao Consema somente é admissível para autuações com imposição de multas em valor superior a 7.500 UFESPs, conforme estabelece o artigo 3º, inciso I do Decreto nº 55.087/2009, e, posto que o caso em discussão não ultrapassa referido limite, visto que a multa imposta é de R\$ 2.451,14, o procedimento encerra-se com a decisão de segunda instância. Aprovado o relatório ao receber dezoito (18) votos favoráveis, uma (1) abstenção e nenhum voto contrário, teve lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 03/2010. De 27 de janeiro de 2010. 267ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 2º da Lei nº 13.507/2009 e o inciso IX do artigo 2º do Decreto nº 55.087/2009, aprovou o “Relatório Autuação Ambiental” do conselheiro Jaques Lamac sobre recurso relativo a Auto de Infração lavrado pelo DEPRN e pela Polícia Ambiental (Proc. SMA 133.388/2002), no qual, depois de propor deverem retornar os autos à Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, objetivando motivar as decisões proferidas, conclui que: 1 – o procedimento deve ser anulado a partir da decisão administrativa de primeira instância, proferindo-se outra, devidamente motivada; 2 – havendo recurso tempestivo, deverá ser julgado em segunda instância, com a devida motivação e, sendo mantida a autuação, a dívida deverá ser imediatamente inscrita; 3 – o prazo prescricional está suspenso desde a interposição da defesa administrativa e voltará a correr somente após a conclusão do procedimento; 4 – recurso ao Consema somente é admissível para autuações com imposição de multas em valor superior a 7.500 UFESPs, conforme estabelece o artigo 3º, inciso I do Decreto nº 55.087/2009, e, posto que o caso em discussão não ultrapassa referido limite, visto que a multa imposta é de R\$ 2.451,14, o procedimento encerra-se com a decisão de segunda instância.”** Em sua declaração de voto, a conselheira **Cristina Godoy de Araújo Freitas** alegou que se absteve não em razão da qualidade do relatório, sem dúvida inquestionável, mas, sim, por conta da atuação do Ministério Público no caso, por ter sido o promotor da Comarca de Curitano, e não ela, quem ofereceu a denúncia e acompanha também o procedimento relativo ao inquérito civil. O conselheiro **Casemiro Tercio** propôs fosse transferida a apreciação do assunto constante do item 3 da ordem do dia para a próxima reunião e que se passasse à apresentação do item 4, qual seja, dos resultados do projeto “Cenários Ambientais”. Acatado o pedido de inversão, o conselheiro **Casemiro Tercio** passou à apresentação. Em primeiro lugar, ofereceu os dados que constituem o encadeamento lógico no qual se pautou a construção dos cenários ambientais, que foram os indicadores e diagnósticos, seguidos, em um segundo momento, da prospecção de cenários temáticos, e, no terceiro momento, da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

elaboração de políticas públicas de fomento e rupturas, ao que se seguiu a avaliação ambiental estratégica das políticas públicas focadas nas cadeias produtivas, e, por último, da elaboração de zoneamento ecológico-econômico e de planos de ação. Em segundo lugar, expôs os objetivos que levaram à construção desses cenários, que foram a elaboração e a promoção de políticas públicas focadas em processos e agentes-chave, e esclareceu os benefícios potenciais das diversas ações possíveis. Em terceiro lugar, expôs os motivos que levaram à construção desses cenários para 2020, que são: reduzir as incertezas do futuro; definir meta comum (possibilidade de consenso); criar condições para que o Estado mantenha um papel pró-ativo; colaborar para a adoção de uma postura antecipatória na gestão pública e, por último, mensurar a efetividade das ferramentas de planejamento. Em quarto lugar, expôs os desafios enfrentados na construção dos cenários ambientais 2020, que são efetivamente a complexidade das relações criadas por variáveis como mancha urbana, rodovias, qualidade da água, qualidade do ar, indústria automobilística, crescimento econômico, construção civil, combustíveis, mineração, setor sucroalcooleiro, mananciais e energia. Informou, em quinto lugar, que as etapas foram diagnóstico, prospecção e solução estratégica. Em sexto lugar, declarou que a fase de prospecção envolveu a definição de eventos futuros (variável binária); a consulta a mais de cinqüenta especialistas; a consulta Web Delphi, que envolveu a consulta a cinco mil e duzentos participantes, num período de doze meses; a formulação da matriz dos impactos causados e a identificação e narração do cenário de referência. Em sétimo lugar, apresentou a lista dos temas envolvidos na consulta Web Delphi, entre os quais, participação cidadã, perfil da história, pesquisa e desenvolvimento, planejamento regional, preço do petróleo, qualidade da educação básica, recursos hídricos subterrâneos, reservas minerais, resíduos sólidos, transferência entre bacias, transporte de carga, transporte urbano, unidade de conservação de proteção integral, zona costeira, cobertura vegetal, conflito pelo uso da água, conservação de energia elétrica no setor industrial, consumo residencial de energia, crescimento econômico, critérios socioambientais de consumo, desmatamento, dinâmica interna das regiões metropolitanas, esgoto doméstico, expansão da cana-de-açúcar, formalidade da economia, mudanças climáticas, necessidades habitacionais e novos polos regionais. Em oitavo lugar, ofereceu breve síntese sobre a história do preço do petróleo, com destaque para a idéia de que não se sustenta a hipótese da curva de Hubbert, segundo a qual a produção mundial, prestes a atingir um pico, descortinaria um cenário de escassez energética, e que, ao se considerar todas as fontes não-convencionais de petróleo, como o gás natural e o carvão, constata-se ser possível que o horizonte de produção de combustíveis líquidos seja de muito longo prazo, criando-se assim condições para uma transição tecnológica para novas fontes de energia não-fósseis, e que o mais importante, considerando-se a história do preço do petróleo, não é quando ocorrerá o pico de produção do petróleo convencional, mas, sim, qual o preço que tornará viável sua produção por meio de opções tecnológicas alternativas e a progressiva substituição por outras fontes de recurso. Em nono lugar, informou que outros dados levados em conta na construção dos cenários ambientais 2020 são o percentual de escolaridade da população do Estado de São Paulo, qual seja, 5% com curso médio; 13% com curso superior incompleto; 52% com curso superior concluído; 19% com mestrado e 11% com doutorado. Informou, em décimo lugar, que 51% da população trabalha no setor público, 6% são estudantes, 9% trabalham no terceiro setor e 34% na iniciativa privada. Em décimo primeiro lugar, informou que, no que diz respeito à terceira etapa da construção dos cenários ambientais 2020, no tocante à solução estratégica, os principais passos são: identificação e narração do cenário ideal (comitê de prospectiva); elaboração das propostas de políticas públicas (seminário com especialista e consulta pública); identificação e narração do cenário-alvo e descrição do balanço ambiental (benefício do cenário-alvo em detrimento do cenário de referência). Informou, em décimo segundo lugar, que o cenário de referência foi narrado a partir dos resultados da pesquisa Web Delphi, que identificou as principais tendências; que o cenário ideal foi identificado pelo comitê de prospectiva, com o objetivo de estabelecer a máxima qualidade ambiental e de bem-estar social; e que o cenário-alvo se



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

revelou o melhor cenário tangível, considerando-se as limitações econômicas e institucionais, e foi elaborado pela equipe técnica em conjunto com o comitê de prospectiva, a partir do cenário ideal. Em décimo terceiro lugar, expôs as conclusões sobre os temas estratégicos: cobertura vegetal, precisamente a proporção da cobertura vegetal natural em propriedades rurais produtivas do Estado de São Paulo; conflitos pelo uso da água, precisamente a restrição a alguma atividade econômica no Estado de São Paulo, em decorrência do agravamento do conflito entre os principais usos de água, quais sejam, abastecimento público, industriais, agropecuário e transporte; desmatamento, cujo percentual vem diminuindo; expansão da cana-de-açúcar, precisamente a proporção de seu cultivo na área agropecuária do Estado de São Paulo; novos pólos regionais, precisamente a participação econômica do conjunto das cidades de pequeno e médio porte no PIB do Estado de São Paulo; planejamento regional, precisamente a proporção de prefeituras paulistas que adotam as diretrizes dos planos regionais em seus planos municipais; recursos hídricos subterrâneos, especialmente o comprometimento do uso da água para o abastecimento humano, devido à contaminação das águas subterrâneas pelo uso intensivo de agrotóxicos (defensivos agrícolas) e fertilizantes (adubos) no Estado de São Paulo; reservas naturais, precisamente a segurança do acesso às reservas naturais pelo planejamento territorial paulista, evitando-se sua esterilização e o consequente estrangulamento da produção estadual de insumos minerais; transferência entre bacias hidrográficas, precisamente aquelas decorrentes do aumento e das dificuldades de controle da demanda de água no Estado de São Paulo; unidades de conservação integral, mais precisamente seu incremento no Estado de São Paulo; expansão da zona costeira, precisamente a ocorrência de novos fluxos migratórios para a RM da Baixada Santista e para a região de São Sebastião, acrescentando pelo menos 25% à população atual; dinâmica interna das regiões metropolitanas, especialmente as taxas de crescimento dos municípios periféricos significativamente maiores do que os municípios-sede; necessidades habitacionais, precisamente seu percentual no Estado de São Paulo; resíduos sólidos, especialmente o percentual de resíduos sólidos urbanos que, gerados no ESP, sofram algum tipo de tratamento antes de serem destinados aos aterros sanitários; transporte urbano, particularmente o percentual de viagens motorizadas relacionadas ao transporte coletivo da RMSP, que responda contra menos de 35% do transporte individual; conservação da energia elétrica na indústria, especialmente o percentual de demanda de energia elétrica industrial em 2020, no ESP, atendida pela sua conservação; consumo residencial de energia, de modo especial o percentual de redução desse consumo, por morador, no ESP; crescimento econômico, particularmente a taxa de crescimento do PIB na economia brasileira; critérios socioambientais de consumo, com destaque para o percentual representativo, em relação ao total do mercado nacional de madeira certificada; formalidade da economia, especialmente o percentual de trabalhadores da indústria da construção civil, no ESP, que recolhem as contribuições previdenciárias ou tenham carteira de trabalho assinada; mudanças climáticas, de modo especial a implantação pelo Poder Público de um programa estadual bem-sucedido de adaptação às mudanças climáticas; perfil da indústria, em particular o percentual do valor da transformação industrial total do ESP, representado pelas indústrias de média-alta e alta intensidades tecnológicas; pesquisa e desenvolvimento, mais especificamente o percentual de pesquisadores privados em relação ao total no Brasil; preço do petróleo, precisamente o preço médio do barril de petróleo em valores equivalentes a 2008; transporte de carga, particularmente o percentual do volume de carga transportado pelo modal rodoviário em relação ao total no ESP; participação cidadã, precisamente o percentual da população, no ESP, que acessa as informações relevantes tornadas disponíveis pelo Poder Público, como mecanismo de fiscalização e de participação cidadã; qualidade da educação básica, em especial a classificação da qualidade da educação básica brasileira entre as vinte melhores do mundo, em avaliações semelhantes ao PISA. Em décimo terceiro lugar, expôs que cerca de noventa propostas serão incorporadas nos próximos Planos Plurianuais-PPAs, as quais dizem respeito ao desenvolvimento socioeconômico e à infraestrutura (educação, economia, energia, pesquisa e desenvolvimento, participação cidadã,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

mudanças climáticas e transporte logístico); ao planejamento e desenvolvimento regional (planejamento regional, agricultura, biodiversidade, recursos hídricos e minerais) e ao planejamento e desenvolvimento urbano (regiões metropolitanas, habitação e construção civil, saneamento ambiental e transporte urbano). Em décimo quarto lugar, expôs que, em relação às políticas públicas dos cenários ambientais para 2020, no PPA, 51% delas foram parcialmente contempladas, 41% não foram contempladas e 8% o foram. Em décimo quinto lugar, afirmou que os macrotemas das políticas públicas dos cenários ambientais de 2020 no PPA foram desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura, planejamento e desenvolvimento regional e planejamento e desenvolvimento urbano. Em décimo sexto lugar, declarou que os desdobramentos da construção desses cenários são: promover no Consema o ambiente de discussão, pactuação e implementação de políticas públicas propostas pelo projeto; internalizar essas políticas nos próximos PPAs e executar a segunda espiral dos cenários propondo detalhes regionais e ampliando o horizonte para 2050 e para a esfera estadual. O conselheiro **Eduardo Trani**, depois de comentar a qualidade do trabalho realizado pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental, cujas conclusões devem ser amadurecidas com vistas à formatação do Plano Plurianual 2011-14, perguntou sobre a factibilidade de o Consema discutir os programas desenvolvidos pelos diferentes setores que nele são representados transportes, recursos hídricos, habitação, de modo a oferecer, a partir dessa postura mais sinérgica, uma colaboração concreta aos PPAs. Chamou atenção, ao concluir, para a necessidade de se pensar o futuro e, sobretudo, o futuro imediato. A conselheira **Maria de Fátima Infante Araújo** declarou que o Projeto Cenários Ambientais é uma metodologia muito interessante, pois, ao vincular variados aspectos entre si, produz resultados que ultrapassam aqueles obtidos com o planejamento estratégico setorial. Acrescentou que o Consema, ao lidar com a interface de inúmeras questões e discutir a diversidade dos problemas, poderá integrar o que existe de essencial nas diferentes políticas setoriais estratégicas, trabalho este ainda não realizado, cumprindo desse modo sua função de promover a integração do que é essencial para o estabelecimento das políticas a serem tratadas nos PPAs. O conselheiro **Jaques Lamac** propôs que se deveria estabelecer um prazo para que os representantes dos diversos setores representados no Conselho transportes, saúde e recursos hídricos ofereçam contribuições para que o Consema as analise até o final do ano e recomende, em nome da sociedade, o que deve ser feito. Respondendo à questão formulada pelo conselheiro **Victor Chinaglia**, o conselheiro **Casemiro Tércio** esclareceu que os estudos realizados não se restringiram a RMSP. Sugeriu que o espaço de discussão fosse o Comitê Estratégico de Prospectivas e declarou ter o Consema colaborado para que os resultados alcançados tivessem a maturidade que lhe fora reconhecida. Acrescentou que, com esse perfil estratégico, o Conselho pode melhorar sua atuação. A conselheira **Maria de Fátima Infante Araújo** reiterou tal ponto de vista e o conselheiro **Victor Chinaglia** sugeriu que o capital de informações que a RM da Baixada Santista possui pode contribuir. O **Secretário-Executivo**, depois de reiterar que à tarde a CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consema discutiria o novo Regimento Interno do Consema, declarou encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.